



**TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**1- OBJETO:**

1.1- Constitui objeto contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

**2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

2.1-A aquisição de itens de panificação e lanches para os Servidores, Vereadores, Eventos e Reuniões com coffee break, para garantir o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas. A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, como órgão público responsável pela elaboração e votação de leis municipais, realiza diversas atividades legislativas, administrativas e outros eventos de importância pública. Nesse contexto, a necessidade de fornecer alimentos/lanches é fundamental para garantir o bom andamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1- Fundamenta-se no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e em razão do valor. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar.

3.1.1-Justifica-se também pela rapidez em sua execução e, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará o valor de R\$ 38.116,33( trinta e oito mil e cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), e recentemente este valor foi alterado através do Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, passando valor inciso II art.75 para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades da Câmara Municipal, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE. MÁXIMA
01	Pão de sal	Pão Tipo Francês — com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas. OBS.: ENTREGA DIÁRIA.	168kg



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



02	<b>Pão de doce</b>	Aparência brilhante, cor marrom na casca e branca na parte interna, e de textura macia. O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato, peso médio 50 g. (conforme solicitação)	120kg
03	<b>Muçarela</b>	Queijo muçarela fatiado produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (conforme solicitação)	70kg
04	<b>Presunto</b>	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. (conforme solicitação)	70kg
05	<b>Mortadela</b>	Mortadela defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. (conforme solicitação)	70kg
06	<b>Rosca</b>	Rosca caseira (comum e coco): rosca caseira doce de 60g cada aproximadamente, à base de farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitadas roscas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, aquelas com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. As roscas deverão não deverão conter adição de recheio ou cobertura. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimento e pronta para consumo, com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. (conforme solicitação)	60kg
07	<b>Bolo</b>	Bolo de roda sabores variados (sem cobertura e sem recheio). O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea, odor e sabor característicos. O bolo deverá ser a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sabores variados (cenoura, chocolate, coco e etc.), ovo integral, açúcar, gordura vegetal, leite e fermento químico em pó, com peso líquido	150und



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



		aproximadamente de 500gr. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. (conforme solicitação)	
08	<b>Pão de Queijo</b>	Pão de Queijo tradicional assado mini ou coquetel, base da massa polvilho (azedo ou doce), queijo, ovos, leite, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade, redondo, já assado. (conforme solicitação)	90kg
09	<b>Biscoito de polvilho salgado</b>	Biscoito salgado de polvilho tradicional, em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso líquido. rotulagem de acordo com a legislação. (conforme solicitação)	90kg
10	<b>Pão de Forma</b>	Pão de forma - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega. (conforme solicitação)	100pct
11	<b>Biscoito de doce</b>	Biscoito doce tradicional, em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso líquido. rotulagem de acordo com a legislação. (conforme solicitação)	48kg
12	<b>Broa de fubá de sal</b>	Broa de fubá temperada (A base de fubá, água, óleo, ovos, cheiro verde, pimenta e mortadela. Isento de sujidades e mofos). (conforme solicitação)	108kg
13	<b>Esfirra</b>	Esfirra de carne com massa de consistência macia, com recheio tradicional de carne moída bovina, com massa macia e fina, assada. Com peso aproximadamente de 120 a 130gr. (conforme solicitação)	117kg
14	<b>Salgado assado</b>	Salgado assado, com recheio de presunto e queijo, com massa macia e fina, assada. Com peso aproximadamente de 120 a 130gr. (conforme solicitação)	65kg
15	<b>Biscoito de queijo</b>	Biscoito de queijo tipo caseiro. Base da massa polvilho (azedo ou doce), queijo, ovos, leite, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade, redondo, já assado. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. (conforme solicitação)	75kg
16	<b>Salgados para eventos.</b>	SALGADOS DIVERSOS, com peso médio de 40 (quarenta) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: Empada de frango, pastel assado de frango, pastel assado de carne e frango, coxinha tradicional de frango, quibe, bombom de queijo, bombom de milho, pastel frito comum de carne e queijo e Risole de carne, queijo c/ milho e presunto e queijo, quibe, esfirra de carne, enroladinho de salsicha. (conforme solicitação).	10.000und



## **5- DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:**

5.1- Os produtos, deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

5.1.1- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua entrega no Almoarifado da Câmara Municipal.

5.1.1.1- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

5.2- As entregas deverão ser por conta e risco da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

## **6- CONTATO E PRAZO.**

6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

## **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

7.1.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.1.2- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.3- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **8- DO REAJUSTE**

8.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

8.1.1- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.2- Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.



8.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

8.1.4- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados, ou enviados via e-mail.

8.2- O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1-A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte da seguinte Dotação Orçamentária a Seguir:

**01.031.0101.2006.3.3.90.30.00- Ficha 23- Manutenção das atividades administrativas, Material de Consumo.**

#### **10-DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

10.1-Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela Secretaria Executiva.

10.2-A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **11- DAS GARANTIAS E AMOSTRA:**

##### **11.1. Garantia financeira da execução:**

11.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

##### **11.2. Da Apresentação de Amostras:**

11.2.1. Não se aplica.

#### **12. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1. É vedada a subcontratação.

#### **13- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **I- DA CONTRATANTE:**

a)- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

b)- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;



- c)- Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;
- d)- Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Executiva, para fins de pagamento;
- e)- A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

## **II- Da Contratada:**

- a)- Arcar com todas as despesas relativas a encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à prestação de serviço.
- b)- Atender as ordens de serviços expedidas pela Câmara Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- c)- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- d)- Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados a Câmara, em decorrência da má execução do serviço.
- e)- Substituir, por exigência da Câmara, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não estejam atendendo às conveniências da Câmara.
- f)- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.
- g)- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da recolhimento dos resíduos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h)- Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- i)- Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência
- j)- Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, sempre quando necessário, os Equipamentos de Proteção Individual-EPI's de segurança.

## **14- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

### **I- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) - Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;
- a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;



a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

## **II- DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA.**

- a)- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d)- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e)- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f)- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

## **III- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA.**

- a)- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b)- No caso de Certidão Cível, deverá conter especificamente em seu texto à que se refere


## **IV- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- a)- Declaração emprega Menor;

## **15- DAS SANÇÕES.**

- 15.1- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- 15.2- Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 15.3- Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- 15.4- Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de abril de 2024.

  
**Selma Ferreira da Conceição**  
Secretaria Executiva.